



EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....01

GABINETE do Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 01/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, conforme determina a Lei 10.520 de 17.07.2002 – DOU de 18.07.2002, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nova modalidade de Licitação denominada Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os senhores Antonio da Costa Veloso Filho, para exercer a função de Pregoeiro, Thainara Cristina Nascimento Fernandes e Datus de Cassio Miranda Sousa, para constituírem a equipe de apoio, prestando assistência ao pregoeiro, em um período de vigência de 01 (um) ano para a realização dos respectivos trabalhos, a partir desta data.

Art. 2º. A Comissão Central de Licitação terá a função central de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUÍS MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Central de Licitação desta Prefeitura de Coroatá/MA, cuja investidura será de (01) ano, possibilitando a recondução parcial dos seus membros que passará a ser composta pelos senhores:

Presidente: Antonio da Costa Veloso Filho
Membro: Thainara Cristina Nascimento Fernandes
Secretário: Datus de Cassio Miranda Sousa

Art. 2º. A Comissão Central de Licitação terá a função central de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações.

Art. 3º. A Comissão Central de Licitação deverá





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINAS: 02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0006, COROATÁ-MARANHÃO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022, EDIÇÃO: 0088, PÁGINAS: 02

EXECUTIVO

responder solidariamente pelos atos praticados, salvo posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE do Prefeito Municipal de Coroatá,
Estado do Maranhão, aos três dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.**


LUÍS MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel.: (99) 3641-1478
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Luís Mendes Ferreira Filho

Secretaria de Governo
Francisco Carvalho Brandão

Secretaria de Comunicação Social
Edmilson da Silva Lemos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 3641-1478, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14 horas, exceto aos feriados.